



2014.01.30

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO 8 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e catorze, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, teve lugar a oitava reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número sete da reunião desta Câmara Municipal de dezasseis de janeiro corrente.

Não tendo sido apresentadas alterações, foi deliberado por unanimidade aprovar a minuta da ata número sete da reunião desta Câmara Municipal de dezasseis de janeiro corrente.

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foi dada a palavra ao Senhor Vereador José António Amaro Nunes que disse o seguinte:

"Como ficou antes decidido que, de acordo com o que aprovámos aquando da delegação de competências no Senhor Presidente da Câmara, nos seria sempre enviada informação sobre as decisões proferidas, foi com surpresa que vi na descrição da atividade do Executivo remetida à Assembleia Municipais alguns assuntos dos quais não tínhamos conhecimento, como por exemplo o auto de suspensão da empreitada de execução de um muro em Ucanha.

Solicito ainda os seguintes esclarecimentos:

1º Tenho conhecimento que o Município foi notificado de uma ação interposta por um dos concorrentes ao concurso do táxi de Salzedas, no Tribunal Administrativo de Viseu. Os contrainteressados também foram notificados.

Gostaria de saber qual é a vossa posição sobre o assunto, uma vez que a atribuição do alvará foi uma decisão tomada pelo anterior Executivo.

2º Estive presente num evento realizado no Auditório Municipal, merecedor dos aplausos de toda a comunidade. Estou a falar da apresentação do Coro Infantil do Município da Maia.

Congratulo-me com a qualidade do Coro e da organização do evento, por iniciativa de um grupo da Igreja, que contou com a colaboração da Associação Empresarial do Concelho de Tarouca.

A Câmara Municipal cedeu apenas as instalações.

Continuo a dizer que nós, como Município, devemos valorizar aquilo que as pessoas organizadas em grupo têm promovido em prol da cultura do Concelho.

3° Tenho dado conta que a iluminação pública inicia às 4,30 horas da manhã e apaga-se às 2,30 horas.

Questiono se já há algum *feed-back* em termos de gastos ou daquilo que se vai poupando em termos de horário.

4° Tive conhecimento que, dos 17 concelhos do distrito em perigo de perder o Serviço Local de Finanças, apenas sete autarcas se juntaram numa posição de força junto do Ministério das Finanças no sentido de se manter este serviço.

5° Os municípios já começaram a sentir a Taxa Municipal dos Direitos de Passagem nas faturas do telefone.

6° Já foi aprovada a Lei Orgânica da Entidade Reguladora das Águas, tal como se previa, e espero que a Associação Nacional de Municípios continue a manter a sua anterior posição.

O Governo conseguiu que passasse já a norma que diz que, no caso de os Municípios não cumprirem os critérios referentes às tarifas de água, será a própria Entidade Reguladora a fixar as tarifas nos sistemas municipais.

Na minha opinião, esta é mais uma "machadada" na autonomia dos Municípios.

7° Este Executivo aprovou há pouco tempo as Grandes Opções do Plano onde estão previstas intenções de candidaturas aos fundos comunitários. Devem saber que há grande polémica ao nível do Norte, despoletada pelo Presidente da Câmara Municipal do Porto, porque parece não haver critérios equitativos na distribuição da quantia afeta à região.

Aqui chamo a atenção para o papel que o Senhor Presidente da Câmara deverá ter na CIMDOURO: um papel reivindicativo.

Uma vez mais, principalmente os municípios mais pequenos devem ter voz ativa.

Como este quadro comunitário se antevê para obras de grande valor, provavelmente a principal fatia será atribuída aos Municípios de maior dimensão.

Por fim, dissemos anteriormente que a nossa avençada da Creche "O Cantinho Encantado" não iria poder gozar a licença de maternidade. Ora, verifica-se que, de facto, a senhora já está a trabalhar, uma vez que não reunia os requisitos para beneficiar daquela licença."

O Senhor Presidente da Câmara em resposta disse que quanto ao auto de suspensão do muro de Ucanha irá solicitar esclarecimentos ao Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais, uma vez que lhe parece que a decisão em causa foi proferida no anterior mandato autárquico.



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

Sobre o concurso do táxi, informou que o assunto está a ser analisado.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que houve um relatório feito pelo júri, que foi aprovado por unanimidade pelo Executivo, lamentando muito se o Município não tomar posição sobre este assunto, independentemente de quem anteriormente patrocinou o Autor da ação ser a sua atual Chefe de Gabinete do Gabinete de Apoio à Presidência.

O Senhor Presidente da Câmara disse ainda o seguinte:

" Naturalmente que a apresentação do Coro Infantil da Maia também é merecedora do nosso aplauso. Foi bonito, tanto para quem participou como para quem assistiu. Estavam todos felizes, por isso registo-o como um evento muito interessante."

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, acerca deste assunto, disse o seguinte:

"Ouvi dos melhores elogios a este evento. Tem sido apanágio do Executivo estar de mãos dadas com quem vai criando este tipo de iniciativas.

Os nossos agradecimentos a este grupo que nos presenteou com uma atuação tão bonita.

Este agradecimento é extensivo a todas as pessoas e entidades que têm vindo a realizar, em parceria com a Autarquia, um conjunto de eventos no Concelho.

Quanto à iluminação pública era mais fácil tomar uma decisão se apenas olhássemos para a despesa.

Mas o objetivo foi dar maior segurança aos habitantes, especialmente aqueles que têm que se levantar e sair de casa de madrugada para irem trabalhar. Entendemos que este horário das 4,45 horas era o ótimo.

Da análise que efetuámos, prevê-se um acréscimo, no período de inverno, de uma despesa de cerca de mil e trezentos euros/mês, mas ainda não estamos em condições de validar esta previsão já que esta decisão é recente.

Quanto à Lei Orgânica da ERSAR, contempla de facto a norma que o Senhor Vereador José António Amaro Nunes referiu.

Contudo, a proposta de tarifário por nós apresentada para 2014 foi feita com base nas recomendações da ERSAR. Acreditamos que em Tarouca não será aplicável a referida norma."

O Senhor Presidente da Câmara informou que ontem se realizou uma reunião na CIMDouro sobre os fundos comunitários, entendendo que é importante que todas as Câmaras Municipais estarem unidas. Disse ainda que haverá outras reuniões sobre este assunto.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse o seguinte:

"O Senhor Vice-Presidente percebeu o que eu disse. O que me preocupa em relação à Lei Orgânica da ERSAR é em termos gerais.

Foi dito claramente por si que é a favor do sistema público de exploração de águas e esgotos, mas através de uma norma destas, não há dúvida nenhuma que é mais um corte na autonomia dos Municípios.

Amanhã, atendendo a critérios genéricos, o preço da água pode passar para valores muito elevados e será o próprio Município, por uma ordem que vem de cima, a aplicar as tarifas.

Quanto à atuação do Coro Infantil, quando falei nela, pretendia valorizar as pessoas que o realizaram. O facto de as pessoas se terem disponibilizado para o realizar, de terem obtido o apoio da Associação Empresarial.

O que quero dizer é que é possível a realização de eventos onde o Município acaba por ter um papel de retaguarda.

Isto é, o Município não tem que se imiscuir na vida das organizações."

O Senhor Presidente da Câmara disse foi prestado o apoio solicitado e que envolver as pessoas é para si o mais importante.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que percebeu a lógica do novo diploma da ERSAR e a intervenção do Senhor Vereador José António Amaro Nunes e que pretendeu esclarecer que para já o Município não está nessa situação.

Salientou que, quanto ao evento, não o minimizou, quis foi valorizar também outro conjunto de eventos que tem sido realizado, sendo que o município prestará sempre que possível o seu apoio, mas quererá sempre manter a independência de cada uma das associações.

Informou que nos últimos domingos de cada mês haverá BTT e caminhada, nos mesmos moldes da iniciativa que decorreu no passado fim de semana, em que o Município disponibilizou todo o apoio para a publicitação, organização e operacionalidade logística do mesmo e o Clube reuniu as outras condições necessárias.

O Senhor Presidente da Câmara disse ainda o seguinte:

"Quanto ao Serviço Local de Finanças, tivemos uma reunião com o Senhor Primeiro-Ministro que reafirmou que os critérios ainda não estão definidos e quando o estiverem irá haver diálogo prévio com todos os Municípios.

Em princípio, todos os serviços se vão manter."

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que já foi aprovado o plano de redução dos serviços locais de finanças e Tarouca está lá contemplada.

Terminado o período de antes da ordem do dia, passou-se de imediato à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

1 - Associação "Flor do Sabugueiro - Associação Recreativa e Cultural de Dalvaes" - proposta de atribuição de subsídio para apoio às atividades culturais de 2014



2014.01.30

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

- 2 - Protocolo entre o Museu de Lamego e o Município de Tarouca - projeto museográfico "Sala Vale do Varosa" - proposta
- 3 - Proposta de nomeação do Concelho Municipal de Educação de Tarouca
- 4 - Contratação de empréstimo a curto prazo até ao montante de € 400.000,00 - informação e proposta
- 5 - Renovação do contrato de prestação de serviços de educação de infância, em regime de avença, com Umbelina Sofia dos Santos Pinto - proposta de emissão de parecer
- 6 - Renovação do contrato de aquisição de serviços de música na Academia de Música da Câmara Municipal de Tarouca, na modalidade de avença, com Iryna Sokolova - proposta de emissão de parecer
- 7 - Aquisição de serviços de ensino de Expressão musical para apoio educativo a alunos do ensino básico no Agrupamento de Escolas de Tarouca - proposta de emissão de parecer
- 8 - Resumo diário da tesouraria
- 9 - Designação do representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Tarouca - proposta
- 1 - **ASSOCIAÇÃO "FLOR DO SABUGUEIRO - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE DALVARES" - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS DE 2014**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"ASSOCIAÇÃO " FLOR DO SABUGUEIRO-ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE DALVARES"

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS DE 2014

PROPOSTA

Em 2014, a Associação " Flor do Sabugueiro - Associação Recreativa e Cultural de Dalvares" propõe-se continuar a promover ações de "divulgação dos usos, costumes, danças e cantares do Povo, bem como a melhoria cultural dos nossos jovens e adultos." *

O excelente contributo que esta associação tem dado na divulgação do concelho, a nível nacional e internacional, e na ocupação dos tempos livres, em especial dos mais jovens, é publicamente reconhecido.

Neste contexto e tendo em conta o Plano de Atividades para 2014 que a associação se propõe levar a cabo, onde está prevista a realização de eventos culturais de interesse municipal, como por exemplo o " Cantar as Janeiras 2014" e o Festival de Folclore Luso Espanhol Sabugueiro em Flor:

proponho a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea o) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12.09, atribuir à **Associação " FLOR DO SABUGUEIRO-ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE**

DALVARES", um subsídio ao montante de € 3 000 para apoiar a realização dos eventos culturais previstos no seu Plano de Atividades de 2014.

Mais proponho a aprovação da minuta do respetivo protocolo de colaboração.

Paços do Município, 23.01.2014

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira

* Plano de atividades para 2014.

O Senhor Presidente da Câmara disse que a Flor do Sabugueiro é uma associação que tem apresentado provas de que realiza atividades e que ocupa as várias classes etárias.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que há uma mudança em termos de concessão de subsídios, uma vez que anteriormente havia um processo de candidatura.

O Senhor Presidente explicou que se propõe a celebração de um protocolo por um ano.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse que desde o primeiro dia deste mandato se fala que as finanças do Município estão mal, mas em todas as reuniões têm sido aprovados subsídios.

Disse ainda constatar que não têm sido aplicados critérios previamente definidos, que permitam perceber objetivamente porque é que uma associação recebe três mil euros e outra recebe dois mil euros, por exemplo.

Concluiu salientando que no início da reunião se falou do desenvolvimento de atividades que não envolveram custos para o Município.

O Senhor Presidente da Câmara em resposta disse o seguinte:

"Eu referi várias vezes que iríamos trabalhar com as Instituições, pois são elas que também dinamizam o Concelho. É visível o trabalho da Associação em causa e, por exemplo, uma permuta com um rancho folclórico de Espanha, tem muitos custos.

Eu já fui presidente de uma Associação e o que mais me magoava era haver associações que assinavam protocolos e não tinham atividades."

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que o Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias o que perguntou foi se há algum critério para atribuir um subsídio naquele montante, uma vez que não está explicado porque são três mil euros e não dois mil euros.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias explicou que o que defende é atribuição de subsídios de modo objetivo, através de um regulamento onde dissesse, por exemplo, que a Câmara Municipal suportava cinco por cento do orçamento anual da associação.

O Senhor Presidente da Câmara informou que previamente teve uma reunião com a Direção da Associação Flor do Sabugueiro



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2014.01.30

onde foram analisados o orçamento e o plano de atividades para 2014.

Acrescentou ainda que lhe parece que tem de apresentar uma cópia das deliberações do Executivo anterior, pois, por exemplo, os Senhores Vereadores não concordam com um apoio de € 300,00 para a publicação da newsletter da Santa Casa, mas foi aprovado pelo Executivo a atribuição de um subsídio para livros da mesma instituição no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros).

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que não o esteja sempre a colar a decisões que foram tomadas no anterior Executivo, as quais não podem ser alinhadas por aquilo que pensa hoje.

Explicou que se votou favoravelmente um subsídio no montante de € 5000,00 para a Santa Casa da Misericórdia, deveria ter sido na mesma senda do que votou para aquisição de livros ao Senhor Joaquim Rodrigues, pois quando se trata de publicações de valor relevante para o Concelho, o Município tem essa obrigação.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse o seguinte:

"Relativamente às palavras do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias na verdade a situação das finanças do Município não é só o que ouve, é a realidade.

Neste momento, a redução do endividamento é superior a dez por cento e a atribuição de subsídios também tem uma redução muito considerável.

Parece que os anteriores puderam dar tudo e este Executivo não pode conceder em nada.

Estamos a dar comedidamente, em avaliação conjunta com as associações, daí que ao serem atribuídos os apoios, a entidade obriga-se a apresentar um relatório trimestral. Se não apresentarem, no próximo ano tem que ser reapreciado o apoio."

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse o seguinte:

"Já na questão da Santa Casa da Misericórdia passou a ideia que sou eu o mau da fita.

Sempre pertenci a grupos, sempre ajudei em tudo. O que eu gosto é de ser concreto.

Quando se diz que se deu a este cem e aquele duzentos, é preciso saber porque é que dei.

Não estou a falar do subsídio, estou a falar do método para chegar ao respetivo valor."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e atribuir à Associação "Flor do Sabugueiro - Associação Recreativa e Cultural de Dalvares", um subsídio no montante de € 3 000 para apoiar a realização dos eventos culturais previstos no seu Plano de Atividades

de 2014, considerados de interesse municipal (alínea o) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12.09).

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do respetivo protocolo de colaboração.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias ditou a seguinte declaração de voto:

"Voto a favor, apenas discordo dos critérios para o apuramento do valor do subsídio."

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes ditou a seguinte declaração de voto:

"Voto a favor, pelo facto de presumir que este valor tenha sido aceite pela Associação."

O mesmo Senhor Vereador propôs a revogação do regulamento em vigor sobre atribuição de subsídios.

2 - PROTOCOLO ENTRE O MUSEU DE LAMEGO E O MUNICÍPIO DE TAROUCA - PROJETO MUSEOGRÁFICO "SALA VALE DO VAROSA" - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"PROTOCOLO ENTRE O MUSEU DE LAMEGO E O MUNICÍPIO DE TAROUCA PROJETO MUSEOGRÁFICO - "SALA VALE DO VAROSA" - MUSEU DE LAMEGO

PROPOSTA

Conforme referimos no relatório do Orçamento e Grandes opções do Plano para 2014, " o concelho de Tarouca é um território onde emergem um conjunto de valores naturais e patrimoniais de relevo, classificados."

A divulgação deste património é fundamental para a implementação de uma estratégia de desenvolvimento turístico.

Neste contexto, proponho a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea t) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12.09:

a) celebrar com o Museu de Lamego um protocolo para execução do projeto museográfico naquele Museu da " Sala Vale do Varosa"; e

b) aprovar a respetiva minuta.

Paços do Município, 22.01.2014

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade:

a) aprovar a presente proposta;

b) celebrar com o Museu de Lamego um protocolo para execução do projeto museográfico naquele Museu da "Sala Vale do Varosa";

c) aprovar a respetiva minuta.

3 - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO CONCELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAROUCA



2014.01.30

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Proposta de nomeação do Conselho Municipal de Educação

O Dec. Lei n° 7/2003, de 15 de janeiro criou os conselhos municipais de educação, regulando as suas competências, composição e funcionamento.

Assim, em cumprimento do mencionado diploma e no exercício da competência conferida pela alínea ccc) do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal aprove, sobre a forma de proposta a submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea s) do art. 25° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, a criação do Conselho Municipal de Educação, constituído pelos seguintes membros indicados pelas respetivas entidades, consultadas nos termos do art. 5° do Dec. Lei n° 7/2003, de 15 de janeiro:

- a. **Valdemar de Carvalho Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, que será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- b. **Domingos Manuel Pinto Nascimento**, Presidente da Assembleia Municipal de Tarouca;
- c. **Ana Paula Sousa**, representante da Direção de Serviços da Região Norte do Ministério da Educação;
- d. **Paulo Jorge Teixeira Sá Meneses**, representante do pessoal docente do Ensino Secundário Público;
- e. **Luís Manuel dos Anjos Reis**, representante do pessoal docente do Ensino Básico Público;
- f. **Maria Teresa Rosa Alves Pereira**, representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública;
- g. **Célia Cristina Correia Pereira Cardoso**, representante do estabelecimento de educação pré-escolar privado;
- h. **Guilherme Nuno Sarmento Gouveia de Assunção e Sónia Isabel Guilherme Cardoso**; representantes da Associação de Pais e Encarregados do Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos;
- i. **Miguel Conceição Nogueira**, representante da Associação de Estudantes das Escola E.B.-S de Tarouca;
- j. **Carla Paula da Silva Cardoso**, representante da instituição particular de solidariedade social que desenvolve atividade na área da educação;
- k. **António Manuel Cardoso Mendes**, representante dos Serviços Públicos de Saúde;
- l. **Pedro Miguel Correia Pereira**, representante dos Serviços da Segurança Social;
- m. **Sofia Trindade Fernandes Lucena**, representante dos Serviços de Emprego e Formação Profissional;

n. **Alberto Manuel Pinto Marques**, Comandante do Posto da GNR de Tarouca, representante das forças de segurança, que será substituído nas suas faltas e impedimentos por Dimas Fernandes Pereira, Adjunto do Comandante da GNR em Tarouca.

o. **Vítor Alexandre Cardoso Ferreira**, Presidente da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira;

p. **José Cardoso**, Diretor Regional do Centro do IPDJ, representante dos Serviços Públicos da Área do Desporto e Juventude, que será substituído nas suas faltas e impedimentos por Natália Mendes.

Tarouca, 21 de janeiro de 2014.

.O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.

4 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE € 400.000,00 - INFORMAÇÃO E PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE € 400.000,00

PROPOSTA

Tendo em vista satisfazer necessidades de tesouraria de curto prazo, foi autorizada pela assembleia municipal, na sessão de 28.12.2013 a contratação em 2014 de um empréstimo de curto prazo, até ao montante de € 400 000,00.

Em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, conjugado com o disposto no n.º5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 03.09, foram solicitadas propostas a cinco instituições bancárias, das quais responderam duas.

Assim,

com fundamento na informação da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira datada de 27 de janeiro corrente, que aqui se dá por integralmente reproduzida, proponho a V.Excias que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea f) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, delibere contratar com a Caixa Geral de Depósitos S.A., com sede em Lisboa, um empréstimo de curto prazo, em regime de conta-corrente, até ao montante de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), à taxa de juro variável indexada à Euribor a 3 meses, acrescida do spread de 3,45% e nas demais condições constantes da sua proposta.

Mais proponho a aprovação da minuta do respetivo contrato e que me sejam conferidos poderes para outorgar o mesmo.

Cumprimento do limite da dívida total (artigo 52.º da LFL): De acordo com o n.º1 do artigo 50.º da Lei das Finanças Locais



2014.01.30

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

(Lei n° 73/2013, de 03.09) o empréstimo a curto prazo deve ser amortizado até ao final do corrente exercício económico e, por consequência, não gerará aumento da dívida total de operações orçamentais do município.

Tarouca, 28 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e com fundamento na mesma, contratar com a Caixa Geral de Depósitos S.A., com sede em Lisboa, um empréstimo de curto prazo, em regime de conta-corrente, até ao montante de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), à taxa de juro variável indexada à Euribor a três meses, acrescida do spread de 3,45% e nas demais condições constantes da sua proposta.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do respetivo contrato e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o mesmo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

5 - RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA, EM REGIME DE AVENÇA, COM UMBELINA SOFIA DOS SANTOS PINTO - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

Presente a proposta de emissão de parecer do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA, EM REGIME DE AVENÇA, COM UMBELINA SOFIA DOS SANTOS PINTO

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

Neste momento verifica-se que continua a ser necessário um(a) técnico(a) qualificado(a) para assegurar a implementação e organização das atividades lúdicas e pedagógicas a desenvolver com as crianças que frequentam a creche " O Cantinho Encantado" e o Município não tem pessoal, com relação jurídica de emprego público, habilitado e disponível para desempenhar essas funções.

As referidas funções serão desempenhadas com autonomia, sem sujeição à disciplina e hierarquia da Câmara Municipal e sem imposição do cumprimento de horário de trabalho, pelo que se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.

A educadora de infância, Umbelina Sofia dos Santos Pinto tem vindo a prestar este serviço com profissionalismo e competência, sendo conveniente dar continuidade ao contrato celebrado.

Nos termos do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro:

" A celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares nas condições referidas no n°4 do artigo

35° da Lei n° 12-A/2008, de 27 de fevereiro, depende de deliberação favorável do órgão executivo."

A Lei n° 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010, através do seu artigo 20°, veio alterar a redação do mencionado artigo 6°, determinando que:

"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do n°2 do artigo 35° da Lei n° 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n°2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público."

A Lei n°83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2014), sujeita a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente da verificação não só do referido requisito, como dos fixados no n° 5 do seu artigo 73°.

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

a) verifica-se o disposto no n° 4 do artigo 35° da Lei n° 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n° 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2010, de 30 de dezembro, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) inexistente pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa (ainda não foi publicada a Portaria a que se refere o n°2 do artigo 33°-A da Lei n° 53/2006, de 07.12, na redação introduzida pela Lei n° 64-B/2011, de 30.12);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

d) a remuneração mensal ilíquida foi objeto da redução remuneratória prevista no n°1 do referido artigo 75°, em 2013.

Com fundamento no exposto proponho a V.Excia que esta Câmara Municipal delibere **emitir parecer prévio favorável**, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20° da Lei n° 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos n°s 5 e 11 do artigo 73° da Lei n° 83-C/2013, de 31 de dezembro **à renovação do contrato de prestação de serviços de educação de infância, em regime de**



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2014.01.30

avença, com Umbelina Sofia dos Santos Pinto, pelo prazo de seis meses, mediante prévio procedimento, nos termos da legislação aplicável.

Montante estimado da despesa: 5 178,06 €/total; 863,01€/mês.
Paços do Município, 24 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira "

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos n.ºs 5 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro à renovação do contrato de prestação de serviços de educação de infância, em regime de avença, com Umbelina Sofia dos Santos Pinto, pelo prazo de seis meses, mediante prévio procedimento, nos termos da legislação aplicável, cujo montante total estimado da despesa é de € 5.178,06 (cinco mil e cento e setenta e oito euros e seis cêntimos), sendo de €863,01 (oitocentos e sessenta e três euros e um cêntimo) mensal.

6 - RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÚSICA NA ACADEMIA DE MÚSICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA, NA MODALIDADE DE AVENÇA, COM IRYNA SOKOLOVA - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

Presente a proposta de emissão de parecer do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÚSICA NA ACADEMIA DE MÚSICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA, NA MODALIDADE DE AVENÇA, COM IRYNA SOKOLOVA

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

Considerando que:

1. Em 08.01.2007, foi celebrado contrato de aquisição de serviços de música na Academia de Música desta Câmara Municipal, na modalidade de avença, com Iryna Sokolova, pelo prazo de um ano, entretanto objeto de renovação por sucessivos e idênticos períodos.
2. As referidas funções, foram contratadas em regime de prestação de serviços, na modalidade de avença, dado que são desenvolvidas com autonomia, sem subordinação ao poder de direção e hierarquia do Município e não é imposto o cumprimento de horário de trabalho, uma vez que os tempos das aulas serão acordados entre a adjudicatária e os alunos.
3. Atenta a natureza das funções a desempenhar, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público para satisfazer tais necessidades.
4. Verifica-se a necessidade destes serviços para dar continuidade às atividades planeadas para 2013, conforme

informação do Técnico responsável pela Academia de Música, em anexo.

Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

"A celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares nas condições referidas no nº4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, depende de deliberação favorável do órgão executivo."

A Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010, através do seu artigo 20º, veio alterar a redação do mencionado artigo 6º, determinando que:

"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público."

A Lei nº83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2014), sujeita a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente da verificação não só do referido requisito, como dos demais fixados no nº 5 do seu artigo 73º, aplicável às autarquias locais, nos termos do nº 11.

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

a) verifica-se o disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis nº 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2010, de 30 de dezembro, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) inexistente pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa (ainda não foi publicada a Portaria a que se refere o nº2 do artigo 33º-A da Lei nº 53/2006, de 07.12, na redação introduzida pela Lei nº 64-B/2011, de 30.12);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

d) a remuneração mensal ilíquida foi objeto de aplicação da redução remuneratória prevista no nº1 do referido artigo 73º, conforme mapa em anexo.



2014.01.30

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

Com fundamento no exposto proponho a V.Excia que esta Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20º da Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos nºs 5 e 11 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2012, de 31 de dezembro à renovação do contrato de prestação de serviços de música, em regime de avença, com Iryna Sokolova, pelo prazo de 6 meses.

Montante estimado da despesa: 4.638,80 €/total; 772,80€/mês.
Paços do Município, 24 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20º da Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos nºs 5 e 11 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2012, de 31 de dezembro à renovação do contrato de prestação de serviços de música, em regime de avença, com Iryna Sokolova, pelo prazo de 6 meses, cujo montante total estimado da despesa é de € 4.638,80 (quatro mil e seiscentos e trinta e oito euros e oitenta cêntimos), sendo de € 772,80 (setecentos e setenta e dois euros e oitenta cêntimos) mensal.

7 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE EXPRESSÃO MUSICAL PARA APOIO EDUCATIVO A ALUNOS DO ENSINO BÁSICO NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TAROUCA - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

Presente a proposta de emissão de parecer do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE EXPRESSÃO MUSICAL PARA APOIO EDUCATIVO A ALUNOS DO ENSINO BÁSICO NO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE TAROUCA

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

- 1- No ano letivo 2012/2013, o Agrupamento Vertical de Escolas de Tarouca, em articulação com esta Câmara Municipal, criou turmas de ancoragem no 1º ciclo do ensino básico com o objetivo de combater o abandono escolar e incentivar o sucesso escolar.
- 2- No corrente ano letivo, está a ser dada continuidade a estas atividades, atenta a sua relevante importância.
5. É de interesse municipal manter estas atividades.
6. O Agrupamento não dispõe de pessoal docente em número suficiente para assegurar as aulas de apoio educativo contando para o efeito com os técnicos desta Câmara Municipal.

7. Por seu turno, a Autarquia não tem pessoal técnico qualificado, com relação jurídica de emprego público, e disponível que possa ser afeto às referidas atividades.

8. As referidas funções, serão contratadas em regime de prestação de serviços, na modalidade de avença, dado que são desenvolvidas com autonomia, sem subordinação ao poder de direção e hierarquia do Município e não é imposto o cumprimento de horário de trabalho.

9. Atenta a natureza das funções a desempenhar, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público para satisfazer tais necessidades.

10. Na escolha dos docentes é importante assegurar a continuidade pedagógica.

11. Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

"A celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares nas condições referidas no nº4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, depende de deliberação favorável do órgão executivo."

9. A Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010, através do seu artigo 20º, veio alterar a redação do mencionado artigo 6º, determinando que:

"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público."

A Lei nº83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2013), sujeita a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente da verificação não só do referido requisito, como dos demais fixados no nº 5 do seu artigo 73º, aplicável às autarquias locais, nos termos do nº 11.

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

a) verifica-se o disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis nº 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2010, de 30 de dezembro, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;



2014.01.30

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

b) inexistente pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa (cfr. informação do Instituto Nacional de Administração em anexo);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

d) a remuneração mensal ilíquida foi objeto da redução remuneratória prevista no nº1 do referido artigo 73º.

Com fundamento no exposto proponho a V. Exa. que esta Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20º da Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos nºs 5 e 11 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro à celebração de contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, com o licenciado em Música, Ramo de Teoria e Formação Musical, Ricardo Jorge Rebelo Fonseca, para o desempenho das referidas funções, com início em 01.02.2014 e termo em 30.06.2014 (17 horas/ semana).

Montante estimado da despesa: € 3 324,40/total, sendo 11,09€/hora.

Os valores indicados não incluem IVA.

Paços do Município, 24 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20º da Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos nºs 5 e 11 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro à celebração de contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, com o licenciado em Música, Ramo de Teoria e Formação Musical, Ricardo Jorge Rebelo Fonseca, para o desempenho das referidas funções, com início em 01.02.2014 e termo em 30.06.2014 (17 horas/ semana), cujo montante total estimado da despesa é de €3324,40 (três mil e trezentos e vinte e quatro euros e quarenta cêntimos), sendo de 11,09€/hora (onze euros e nove cêntimos) a hora.

8 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número vinte, de vinte e nove de janeiro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 233.980,38 (duzentos e trinta e três mil e novecentos e oitenta euros e trinta e oito cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 351.684,61 (trezentos e

cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

9 - DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE TAROUCA - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA

Nos termos do nº2 do art.2º do Dec. Lei nº 332-B/2000, de 30 de dezembro, compete à Câmara Municipal indicar o representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

Assim sendo, proponho a V. Exas. no uso da competência conferida pela alínea oo) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12.09, que seja designada Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção, como representante da CPCJ de Tarouca, nos termos e em cumprimento do citado nº 2 do art. 2º do referido diploma.

Tarouca, 29 de janeiro de 2014.

O Presidente da Câmara,
Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que fundou a CPCJ de Tarouca; considera que é uma instituição muito importante, que deixou de ter a sua sede no Edifício dos Paços do Município, embora a Autarquia receba uma verba para logística.

Acrescentou que sempre entendeu que o representante do Município deveria ser alguém muito próximo do Executivo com poder de decisão.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e designar Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção, como representante do Município na Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de Tarouca.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que, após ter sido lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade.

E eu, *Luís Manuel de Jesus Teixeira Gomes*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

